



‘Termo de Referência e Memorial Descritivo da Planilha de Custos para Administração de Estação de Transbordo e Transporte até o Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos gerados no Município de Caçapava do Sul - RS

1. APRESENTAÇÃO

Para elaboração deste Projeto Básico levou-se em consideração as características do município, que influenciam diretamente nos quantitativos e parâmetros que farão parte deste processo de contratação emergencial.

Segundo o IBGE (2022) o Município de Caçapava do Sul possui uma população de 32.515 (trinta e dois mil, quinhentos e quinze) habitantes.

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O presente Termo de Referência rege-se por definições e especificações técnicas que visam estabelecer diretrizes para a contratação da empresa Transportadora Borba LTDA, inscrita CNPJ: 94.243.136/0001-76, para a prestação de serviços de Administração de Estação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares até o destino final, que deverão ser executados em estrita observância a este PROJETO BÁSICO apresentado pelo Município, tendo base o artigo 75, inciso VIII, considerando vencimento de contrato anterior.

Utilizou-se como fundamentação legal as leis, decretos e acórdãos pertinentes ao tema, que se encontram contempladas na OT do TCE/RS. Cumpre ressaltar que utilizou-se de todas as ferramentas disponibilizadas pelo TCE/RS, que além da OT, disponibilizou uma Planilha Modelo que dispõe de equações e estatísticas, elaborada por profissionais da área à serviço do TCE, que segue em anexo com dados atualizados.

Os serviços que constituem objeto desta contratação deverão ser executados em pleno atendimento às orientações da Administração Municipal.

2. DO OBJETO

Este memorial tem por objeto referenciar a planilha de custos dos serviços de Administração de Estação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares até o destino final dos resíduos gerados no Município de Caçapava do Sul - RS.

Os serviços terão de 6 (seis) meses, podendo ser procedida à prorrogação do presente contrato por mais 6 (seis) meses, limitado a um ano sem possibilidade de prorrogação, sendo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento assim que seja concluído o processo licitatório.

3.PROJETO BÁSICO

A execução de todo e qualquer serviço depende da expedição da Ordem de Serviço pela Administração, sempre observando criteriosamente as especificações técnicas deste projeto.

Inicialmente buscou-se os dados de geração por série histórica para assim estimar a geração mensal, diária e per capita. A planilha a seguir apresentam os dados da geração de resíduos sólidos domésticos de 2024 conforme informado pela Secretaria de Obras de Caçapava do Sul - RS:

Mês	Geração (toneladas)
Jan/24	544,97
Fev/24	468,30
Mar/24	555,38
Abr/24	569,57
Mai/24	553,09
Jun/24	627,68
Jul/24	566,05
Ago/24	572,34

Set/24	592,66
Out/24	615,96
Nov/24	512,27
Dez/24	505,30

Desta forma tem-se que:

Geração Mensal estimada: 556,96 toneladas

Geração Diária estimada: 18,56 toneladas/dia

Considerando que cada carga terá em média 25 toneladas, teremos em média 23 cargas por mês até o aterro sanitário.

Estação de transbordo: A estação de transbordo de resíduos trata-se de um local onde os resíduos sólidos são temporariamente armazenados, transferidos e redistribuídos para veículos de maior capacidade que irão encaminhá-los para os destinos finais, como aterros sanitários, unidades de reciclagem ou incineração. Essa estação é uma parte importante da gestão de resíduos urbanos e industriais, funcionando como um ponto de "consolidação" antes que o material siga para o tratamento adequado.

A principal função de uma estação de transbordo de resíduos é otimizar o processo de coleta e transporte, permitindo que os caminhões menores que realizam a coleta nas áreas urbanas possam descarregar os resíduos em veículos de maior porte, como caminhões compactadores que possuem maior capacidade de carga. Isso ajuda a reduzir o número de viagens e, consequentemente, diminuir os custos e o impacto ambiental associado ao transporte de resíduos.

Essas estações são essenciais em grandes áreas urbanas, onde o volume de resíduos é alto, e também podem ser projetadas para garantir que o processo de transferência seja realizado de maneira eficiente e segura, minimizando os riscos de contaminação e o impacto ambiental. Além disso, algumas estações de transbordo

possuem estruturas de triagem, separando materiais recicláveis ou perigosos antes de sua destinação final.

Atualmente o Município de Caçapava do Sul possui uma estação de transbordo licenciada localizada na Estrada do Segredo, interior do Município.

Transporte de resíduos: O transporte de resíduos é o processo de movimentação e transferência de materiais descartados, seja em pequenas ou grandes quantidades, desde o ponto de geração até o local de destinação final, como aterros sanitários, usinas de reciclagem, centros de tratamento de resíduos ou instalações de incineração. Esse transporte é uma parte fundamental da gestão de resíduos sólidos e é essencial para garantir que os materiais sejam adequadamente tratados, minimizando impactos ambientais e riscos à saúde pública.

Disposição em aterro sanitário: O aterro sanitário é uma área planejada e controlada onde os resíduos sólidos urbanos (ou outros tipos de resíduos) são depositados, com a finalidade de minimizar os impactos ambientais e riscos à saúde pública. Ao contrário dos antigos lixões, que eram áreas abertas e não controladas, os aterros sanitários são construídos de acordo com normas ambientais rigorosas para garantir a proteção do solo, da água e do ar.

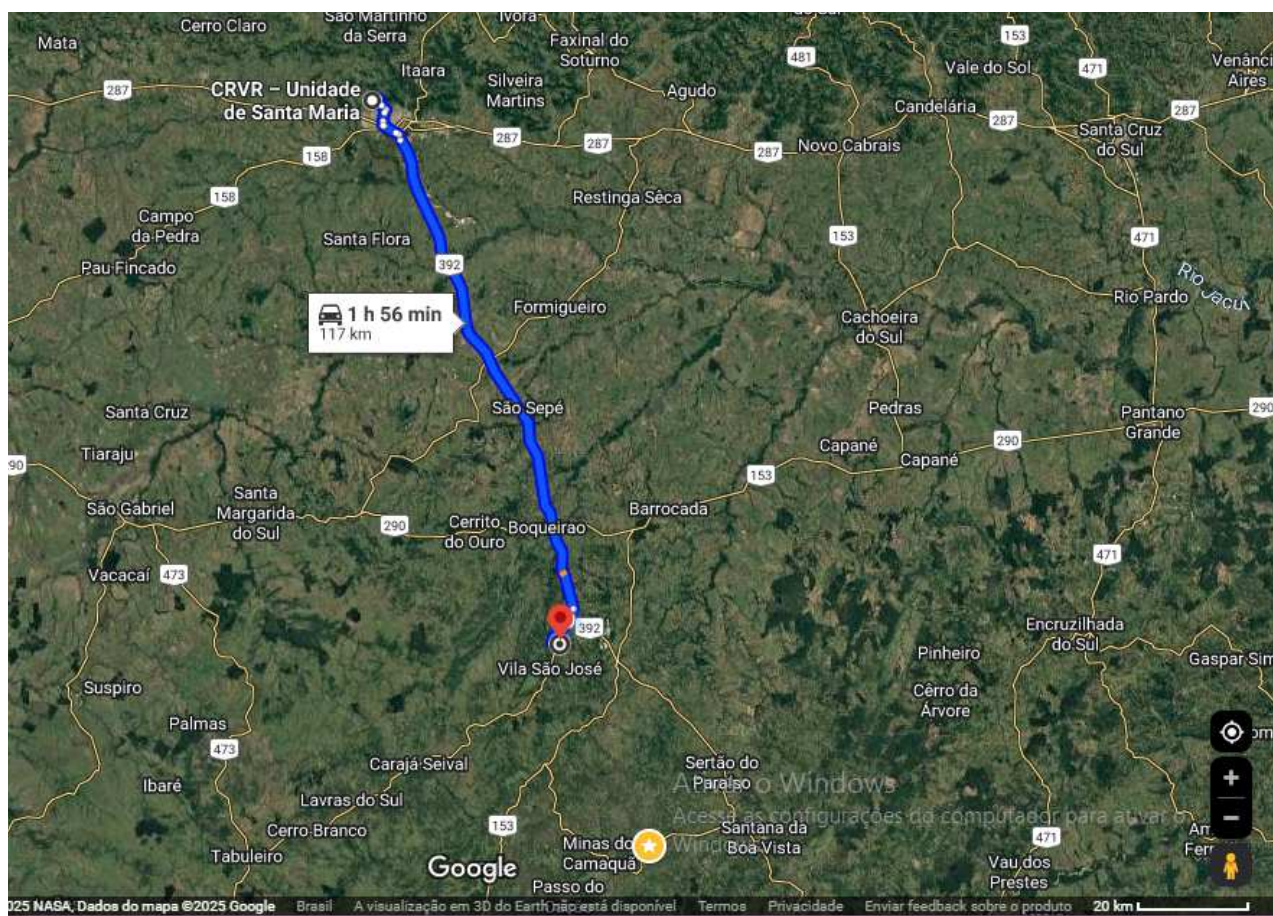
A contratação envolverá em uma única contratação a seguir listada:

- Administração da estação de transbordo e transporte até o destino final;

A remuneração será por preço fixo, tendo em vista que esta prática vem sendo adotada em todas as contratações pretéritas por parte do município e por tratar-se da mais adequada a Municípios de menor porte, onde não há uma balança para pesagem permanente dos resíduos, bem como a frequência de coleta e os percursos são reduzidos. Além disto, salienta-se que desta forma cumpre-se com a orientação do TCE.

A empresa contratada deverá apresentar declaração formal com relação dos equipamentos disponibilizados para a execução do objeto da presente contratação, bem como a indicação e descrição do aparelhamento e pessoal

técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, com a devida qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Os resíduos serão transportados até o aterro sanitário da CRVR localizado no Município de Santa Maria localizado a 117 km de distância da estação de transbordo, conforme mapa anexo:



A contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes do contrato, bem como encargos previdenciários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-la a época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

A empresa deverá apresentar mensalmente relatório com as quantidades de lixo transportado no município, acatando determinação da Administração quanto à pesagem que deverá ser realizada na chegada do aterro sanitário, onde será

emitido ticket com a quantidade carregada por dia, devendo este ser guardado e entregue para controle do município

Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho decorrente da prestação dos serviços e ainda das obrigações estabelecidas na legislação específica quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que aconteçam em dependência da Contratante.

A não possibilidade de atendimento ao transporte seja por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada à fiscalização da Prefeitura no momento da constatação da ocorrência, de forma que esta fiscalização possa orientar a contratada quanto à alternativa a ser seguida.

3.1 INFRAÇÕES E PENALIDADES

A empresa contratada estará sujeita a penalidades quando houver inconformidades e/ou infrações na execução contratual, sendo elas:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização; Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros; Desatender às determinações da fiscalização;
- Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- Não executar corretamente o percurso de transporte estabelecido no projeto básico;
- Iniciar e terminar os serviços com muita discrepância dos horários determinados no projeto básico;
- Utilizar equipamentos de transporte em desacordo com o especificado no projeto básico;
- Transitar com o veículo de transporte em velocidade incompatível com a boa execução do serviço;

- Não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;
- Descarregar resíduos em qualquer local onde não for determinado pelo projeto básico;
- Não dispor de trabalhadores nas quantidades mínimas definidas no projeto básico;
- Não dispor do número mínimo de equipamentos definidos no projeto básico;
- Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;
- Permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços;
- Permitir que seus funcionários promovam, para comercialização ou quaisquer outros fins, a triagem dos resíduos coletados;
- Fraudar ou tentar fraudar a pesagem de resíduos;
- Executar o serviço com veículo de idade superior ao limite estabelecido no projeto básico;
- Realizar o transporte com os veículos em inadequado estado de conservação, incluindo pneus, latarias, equipamentos, acessórios, etc.

Destaca-se que as penalidades aplicadas serão através da cobrança de multa de 5% do valor contratual mensal.

3.2 REAJUSTE CONTRATUAL

Anualmente será reajustado o contrato visando recompor a variação inflacionária. Destaca-se que deverá ser realizado termo aditivo. O cálculo será realizado utilizando IPCA apurado nos últimos 12 meses, com data base vinculada a data do orçamento. Considerando que este contrato será inferior ao prazo de 12 meses, este item não se aplica ao mesmo.

3.3 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme estabelece o artigo 135 da Lei Federal 14.133/21, o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos para serviços contínuos que envolvem regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra deve ser conduzido de acordo com critérios específicos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A repactuação dos preços deve ser feita mediante a demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com datas vinculadas conforme os seguintes critérios:

1. **Custos Decorrentes do Mercado:** A repactuação será vinculada à data de apresentação da proposta para ajustes referentes aos custos decorrentes das condições de mercado.
2. **Custos de Mão de Obra:** A repactuação deverá considerar acordos, convenções coletivas ou dissídios coletivos vinculados à proposta para ajustar os custos de mão de obra.

É importante observar as seguintes disposições adicionais:

- **§ 1º** A Administração não se vincula às disposições de acordos, convenções ou dissídios coletivos que tratem de matérias não trabalhistas, como a participação nos lucros, direitos não previstos em lei, valores obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, ou preços para insumos não relacionados diretamente à execução dos serviços.
- **§ 2º** É vedado vincular-se a disposições de acordos ou convenções que tratem de obrigações e direitos aplicáveis exclusivamente a contratos com a Administração Pública.
- **§ 3º** A repactuação deve observar um intervalo mínimo de um ano, contados da data da apresentação da proposta ou da última repactuação.
- **§ 4º** A repactuação pode ser realizada em parcelas, conforme a necessidade, respeitando o princípio da anualidade dos reajustes e podendo ocorrer em momentos distintos para refletir variações nos custos de mão de obra e nos insumos.
- **§ 5º** Quando o contrato envolver várias categorias profissionais, a repactuação referente aos custos de mão de obra pode ser dividida conforme os acordos, convenções ou dissídios coletivos de cada categoria.

- **§ 6º** A repactuação deve ser precedida de solicitação formal do contratado, acompanhada de uma demonstração analítica da variação dos custos, por meio da apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

De acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), a regra geral é que o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de serviços contínuos não é permitido para cobrir aumentos salariais decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, pois tais aumentos são considerados previsíveis. No entanto, o reequilíbrio é admissível nas seguintes situações excepcionais:

- **Aumento Real na Remuneração dos Trabalhadores:** Se houver um aumento real na remuneração dos trabalhadores que não tenha sido previsto no contrato original.
- **Estabelecimento de Novos Direitos:** Se forem estabelecidos novos direitos aos trabalhadores, que não estavam previstos inicialmente no contrato.

Para homologar o reequilíbrio pelo Poder Público contratante, a empresa contratada deve formalizar o pedido e comprovar, por meio da planilha de preços da proposta vencedora, que a variação dos custos é significativa em relação à análise global do contrato. Pequenas oscilações dos custos são consideradas parte do risco do negócio.

Além disso, a parte contratante deve avaliar se o novo valor reequilibrado está compatível com o preço de mercado. Caso contrário, será necessário promover um novo processo licitatório para garantir uma proposta mais vantajosa para o Erário.

3.4 SALÁRIOS E DIREITOS TRABALHISTAS

Competirá à contratada a admissão de um motorista e um vigilante para execução dos serviços, correndo por sua conta os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários, equipamentos de segurança individuais e coletivos e demais exigências das leis trabalhistas, com o devido registro dos funcionários perante a Contratada, os quais deverão ser apresentados à Contratante.

Para estimar o salário e demais direitos trabalhistas do vigilante foi considerado a Convenção Coletiva do Trabalho do Sindicato dos Vigilantes do Sul e para cálculo do salário e demais direitos trabalhistas dos motoristas foi considerado a convenção coletiva do Setcesul - Bagé.

Caberá ao Município fiscalizar se a empresa repassará os valores correspondentes ao adicional de insalubridade integralmente aos trabalhadores.

Os empregadores são obrigados a fornecer, antecipadamente e até o último dia do mês, vale-transporte para os seus empregados atenderem suas necessidades de transporte coletivo da residência ao local de trabalho e vice-versa.

O Município não dispondo de serviço público de transporte e havendo interesse do empregado e mediante acordo escrito, fica autorizado que as necessidades de transporte dos trabalhadores da residência ao local de trabalho e vice-versa sejam atendidas através da concessão de cartão combustível ou vale transporte em dinheiro pelo empregador no valor equivalente a duas passagens do transporte público respectivo por dia de efetivo trabalho em cada mês, com a possibilidade de descontos nos salários da quantia mensal de até 6% (seis por cento) do valor do salário do empregado. Todos os recolhimentos previdenciários do pessoal deverão ser recolhidos e apresentados à Contratante.

3.5 UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO

Será obrigatório o fornecimento de EPIs para os Coletores de Resíduos e motoristas envolvidos em todos os serviços deste memorial descritivo com as seguintes especificações:

Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292): Jaqueta operacional com gola, capuz e refletivo em nylon emborrachado, impermeável e térmica.

Calça: Calça em algodão 100%, tamanho adequado para o trabalhador, com dois bolsos, contendo uma faixa refletiva em cada perna.

Camiseta: Camiseta 100% algodão sem estampa.

Botina de Segurança: Botina tipo tênis em couro, indicado para prestadores de serviços com colarinho soft acolchoado, fechamento em elástico, biqueira de polipropileno ou aço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, resistente à penetração e absorção de água (resistente a umidade) e resistência à penetração por perfuração (resistente a agentes perfurantes).

Capa de chuva amarela com refletivo: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (trevira) plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água

Protetor Solar FPS: FPS é o índice que determina o tempo que uma pessoa pode permanecer ao sol sem produzir eritema, ou seja, sem deixar a pele vermelha. Em outras palavras, é o número que indica o nível de proteção que um dado produto oferece contra os raios ultravioletas (UV).

Para calcular o gasto com uniformes e equipamentos de proteção individual foi realizado um levantamento de preço com fornecedores, pesquisa na internet e portais de compras com pelo menos três valores de cada item, sendo calculada a média do valor de cada item, conforme mostra a tabela a seguir:

Item	Loja 1 (R\$)	Loja 2 (R\$)	Loja 3 (R\$)	Média (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	320,50	269,00	409,00	332,83
Calça	165,00	66,90	165,00	132,30
Camiseta	31,00	26,89	34,63	30,84

Botina de segurança c/ palmilha de aço	78,91	92,29	69,90	80,37
Capa de chuva amarela com reflexivo	55,99	42,00	47,38	48,46
Protetor solar FPS 30	23,78	15,50	18,60	19,29

Para estimar a vida útil dos uniformes e EPIs foi considerada a Revista Proteção e também a Nota Técnica 146/2015 do MTE.

Para cálculo do valor de referência do item higienização de EPI foi realizado busca no Portal Licitacon Cidadão.

A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI em conformidade para todos os trabalhadores envolvidos no transporte de resíduos, e a guarnição deverá apresentar-se diariamente uniformizada e asseada, sendo a higienização dos equipamentos de responsabilidade da contratada, portando os equipamentos de segurança e proteção individual. Não será permitido o trabalho dos funcionários sem a utilização dos uniformes e EPI 's, sendo que a fiscalização poderá multar a empresa no valor de 5% do contrato caso flagrar qualquer trabalhador sem uso de EPIs. É obrigação da contratada garantir EPIs extras nos veículos utilizados no transporte de lixo para atender eventuais necessidades de reposição imediata desses.

A contratada deverá manter um Sistema de Segurança no Trabalho de modo a evitar acidentes de trabalho, tanto do lado dos operários como aqueles causados pelo manuseio das máquinas e equipamentos.

A contratada deverá emitir Ordem de Serviço conforme NR1, instruindo os empregados quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais, sendo que sugere-se o modelo anexo a este memorial descritivo.

Caberá à contratada realizar análise ergonômica do trabalho referente às atividades dos coletores de lixo.

As vestimentas de trabalho deverão ser restritas ao ambiente laboral, sendo vedado aos trabalhadores deixar o local de trabalho utilizando tais vestimentas. As vestimentas deverão possuir sinalização refletiva de forma a permitir a visualização do trabalhador na realização de trabalhos externos.

3.6 SEGURANÇA DOS TRABALHADORES

A contratada para o transporte deverá seguir rigorosamente a NR 38 - Segurança e Saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Cabe à organização disponibilizar canais de comunicação para que os trabalhadores possam relatar as condições encontradas nos pontos de apoio.

A organização deve disponibilizar água, sabão e material para enxugamento das mãos nos veículos utilizados nas atividades que exponham o trabalhador à sujeira.

A empresa deve garantir nas frentes de serviço suprimento de água potável e fresca, para consumo no local de trabalho durante as atividades, fornecida em recipientes portáteis hermeticamente fechados.

Os recipientes individuais para consumo de água devem ser transportados em compartimentos com adequada condição de higiene, sendo proibido o seu uso coletivo.

A empresa deve garantir que os recipientes de armazenamento sejam abastecidos no início da jornada e higienizados periodicamente ou ao final de cada jornada.

O veículo de transporte de trabalhadores ao local de prestação de serviço deve observar os requisitos conforme item 38.3.5 da referida NR.

Para as atividades que exponham os empregados a risco de acidentes de trânsito em via pública, a organização deve implementar procedimentos de segurança incluindo a sinalização de advertência, observadas as atividades realizadas e em conformidade, no que for aplicável, com as normas de trânsito.

A empresa deve estabelecer plano de contingência para a recuperação de evento adverso durante a execução das operações, considerando riscos adicionais e sobrecarga para os trabalhadores.

A contratada deverá elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Os veículos, máquinas e equipamentos devem ser submetidos a processos de limpeza que assegurem condições de higiene.

As máquinas autopropelidas utilizadas nas atividades elencadas no campo de aplicação dessa NR devem atender, além do disposto na Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, as medidas estabelecidas na NR-38.

É vedado o transporte dos trabalhadores nas partes externas dos veículos utilizados no transporte de resíduos sólidos no deslocamento entre a organização e as áreas de coleta e vice-versa, entre setores de coleta não adjacentes, bem como para o transbordo e a destinação final.

A plataforma operacional somente poderá ser utilizada pelos coletores nas áreas de trabalho (setores) de coleta desde que sejam observados os seguintes procedimentos de segurança:

- a) subida e descida da plataforma apenas com o veículo parado;
- b) limitação da velocidade do caminhão a 10 km/h no deslocamento nas áreas de trabalho (setores);
- c) o motorista deve esperar o coletor acionar o sinal sonoro, de acordo com a alínea "g" do item 38.5.3 desta NR, antes de mover o veículo; e
- d) é vedada a permanência dos coletores na plataforma quando o veículo operar em marcha à ré.

A organização deve realizar treinamento dos empregados, observados a atividade realizada e os riscos a que estão expostos.

É obrigatório o fornecimento gratuito de:

- a) EPI, sem prejuízo do previsto na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) - Equipamentos de Proteção Individual;
- b) dispositivos de proteção pessoal nos termos estabelecidos por esta NR; e
- c) vestimentas de trabalho, sem prejuízo do previsto na NR-24.

3.7 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículo utilizados nos serviços de transporte possuir carroceria do tipo especial para o transporte de lixo, devendo após o carregamento ser o mesmo

coberto com lona para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas e ser provida de mecanismo de descarga automático.

Todos os veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras. A CONTRATADA deverá submeter todos os seus veículos e equipamentos à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO assim o exigir. A CONTRATADA deverá apresentar para a coleta regular urbana um veículo tipo truck com equipamentos para carregamento de resíduos contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite o descarregamento dos resíduos. Os veículos deverão possuir equipamento basculante de container na parte traseira dos veículos.

Os veículos e equipamentos compactadores do transporte deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, possuindo no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, a empresa deverá apresentar na planilha de custos a depreciação e custo de remuneração de capital de acordo com o veículo e equipamento a serem utilizados por ela no serviço, caso a empresa vencedora durante a execução do contrato optar por um veículo e compactador mais novo do que o pactuado na planilha da proposta a mesma não será remunerada por isso, em hipótese alguma será aceito veículo e compactador com idade superior a 15 (quinze) anos.

A empresa deverá fornecer ao contratante documento comprobatório de que o veículo que será utilizado no transporte está autorizado pelos órgãos competentes e conduzido por motorista habilitado para a sua categoria, o serviço de transporte deverá estar devidamente licenciados e cadastrados juntos a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

Para calcular o valor dos veículos do transporte foram considerados três possíveis tipos de veículos aptos a realizar os serviços, desta forma buscou-se os valores dos mesmos na tabela FIPE e realizou-se a média entre os valores.

Veículo Truck

Modelo	Marca	Código FIPE	Preço Médio FIPE (R\$)	Preço Médio (R\$)
TECTOR 24-280 6x2 (diesel)(E6)	IVECO	506180-6	552.033,00	

TECTOR 24-320 6x2 2p (Diesel)(E6)	IVECO	506177-6	571.975,00	
26-320 Constellation 6x2 2p (diesel)(E6)	VW	515194-5	690.509,00	
Total			1.814.517,00	604.839,00

Ao realizar o transporte os veículos deverão ser pesados antes da descarga no aterro sanitário, deverão ser emitidos tickets de todas as pesagens realizadas contendo hora, dia da entrada e respectivo peso aferido de pesagem serem entregues mensalmente à contratante.

Todos os equipamentos e acessórios dos veículos devem funcionar perfeitamente, bem como o estado mecânico.

O Município poderá a qualquer momento exigir a troca de veículos ou equipamentos que não estejam adequados às exigências dos serviços.

Os veículos deverão estar de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, mormente a ABNT NBR 14599:2014.

Os veículos deverão apresentar Programa de Manutenção dos Veículos, sob supervisão de profissional legalmente habilitado.

Cada veículo deverá dispor de GPS ativado (com odômetro), cujo endereço eletrônico da empresa de monitoramento deverá estar à disposição da fiscalização municipal, para acompanhamento diário dos caminhões que executam os serviços de coleta.

Os veículos envolvidos em todos os serviços deverão ser providos de caixa com materiais de primeiros socorros básicos.

Os veículos deverão ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados.

3.8 IMPOSTOS E SEGURO

A contratada deverá apresentar ao contratante apólice do seguro contra terceiros de veículo para todos equipamentos utilizados nos serviços, para estimar o valor do licenciamento do veículo foi considerado pesquisa no Licitacão Cidadão. Para estimar o valor do seguro contra terceiros foi realizado levantamento no site Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>).

O seguro deve cobrir danos ao veículo e aos trabalhadores sendo que em caso de acidentes a responsabilidade será totalmente da contratada.

3.9 COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO

Para estimar o consumo do óleo diesel e demais combustíveis foi utilizado pesquisa no Licitacon, para estimar o valor do óleo diesel foi considerado os valores de referência no mercado local e para os demais combustíveis a média de preços de pelo menos três orçamentos.

Item	Orçamento 1 (R\$)	Orçamento 2 (R\$)	Orçamento 3 (R\$)	Média (R\$)
Óleo de Motor (L)	36,71	34,25	32,00	34,32
Óleo de transmissão (L)	65,00	53,89	47,89	55,59
Óleo Hidráulico (L)	48,28	28,90	52,00	43,06
Graxa (Kg)	28,94	53,90	45,00	42,61

Conforme última normativa para Licitações da Coleta de Resíduos do TCE (2019) o parâmetro para o custo mensal de manutenção dos caminhões do transporte a ser utilizado é de 0,75 reais por km rodado, sendo o mesmo corrigido pelo IPCA acumulado. Para estimar o consumo de veículos foram realizadas buscas em licitações já homologadas através do sistema Licitacon Cidadão.

3.10 QUILOMETRAGEM E ROTEIROS DO TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL.

De início a contratada deverá dispor de uma carregadeira que ficará no transbordo para o carregamento do caminhão, o carregamento deverá ocorrer a partir das 07 horas da manhã, com duração estimada de 1 hora. Carregado o

veículo o mesmo deverá ser enlonado a fim de evitar o derramamento de resíduos nas vias e transportado até aterro sanitário da CRVR localizado em Santa Maria.

Conforme informado anteriormente a quilometragem do roteiro será de 117 km, calculando ida e volta teremos 234 km por dia de viagem, sendo que são estimadas 23 viagens por mês, teremos 5382 km por mês.

3.11 PNEUS E RECAPAGENS

O modelo do pneu utilizado para estimar o gasto mensal com pneus e recapagens foi 275/80 R22,5, sendo que para calcular o valor foi realizada busca de valores na internet junto com fornecedores e calculada a média entre os valores obtidos, segundo estudos o valor da recapagem é de 20% do valor do pneu novo.

Orçamento 1 (R\$)	Orçamento 2 (R\$)	Orçamento 3 (R\$)	Média (R\$)
2461,03	2006,01	2100,00	2189,01

3.12 FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

Constitui-se item obrigatório nos veículos recipientes térmicos para água com volume de 5 litros, pá de concha, lona e vassoura.

Para obter os valores de referência foi realizada pesquisa de preço com fornecedores e realizada a média entre os valores obtidos.

3.13 MONITORAMENTO DA FROTA

A contratada deverá disponibilizar sistema de monitoramento do roteiro do transporte a fim de que seja possível que qualquer munícipe acesse através do site oficial do Município.

O sistema de monitoramento jamais poderá ser desligado e em caso de saída da rota deverá emitir alerta para o contratante.

3.14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quanto ao item tributos PIS/COFINS foi utilizado valor igual a 3,65%, caso a empresa queira apresentar uma proposta superior a este valor deverá comprovar a alíquota efetiva dos últimos 12 meses.

Ao apresentar a proposta, com exceção da remuneração de pessoal e direitos trabalhistas, a empresa poderá exceder o limite de até 5% nos demais itens, desde que não altere o valor global orçado na planilha.

Ao apresentar as propostas a empresa deverá preencher planilha de custos seguindo o modelo disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul na Orientação Técnica aos Municípios.

Este memorial descritivo possui 26 páginas numeradas e assinadas.

Caçapava do Sul, 20 de Maio de 2025.

Stener Camargo de Oliveira
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA - RS 225051

ANEXO I – ORDEM DE SERVIÇO: Conforme Instrução Normativa e o que é estabelecido no item

1.7, letra “b”, NR-01 da Portaria 3214/MTE, cabe ao empregador elaborar Ordem de Serviço (OS) sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dando ciência aos empregados.

ORDEM DE SERVIÇO – OS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	
ÓRGÃO: PREFEITURA DE RESTINGA SECA	
NOME:	
FUNÇÃO:	REVISÃO: 00
OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR	
- Cumprir todas as normas expedidas pelo Empregador, inclusive esta ordem de serviço; - Comunicar todas as condições inseguras presentes no ambiente ao supervisor imediato; - Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual indicados para a função; - Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho; - Executar as tarefas que lhe forem delegadas após treinamento específico para execução da mesma; - Acompanhar as atividades realizadas em seu ambiente de trabalho e orientar os empregados que estiverem em situação de risco; - Colaborar com o órgão na aplicação das Normas de Segurança do Trabalho.	
ATIVIDADES HABITUAIS (CONFORME PPRA)	
Descrever atividades conforme DECRETO 1.212 DE 14 DE JULHO DE 2011.	
RISCOS DAS ATIVIDADES	

Físico – ruído, vibrações, calor. Químico – poeiras e gases. Biológicos – bactérias e fungos Ergonômico – postura inadequada, movimentos repetitivos, cansaço, dores musculares. Acidente – incêndios no ambiente de trabalho, trânsito quando na rodovia, atropelamento, escoriações. Queda de nível, ferramentas manuais, máquinas e equipamentos e elétrica.	
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	
ü Equipamentos de Proteção Coletiva: extintores de incêndio, placas de sinalização, ginástica laboral. ü	
EPI's DE USO OBRIGATÓRIO	
ü Capacete de segurança com jugular, óculos de segurança, protetor auricular tipo plug / polímero moldado (lavável) ou protetor auricular tipo concha e botina. Uso de cinto de segurança caso necessite. ü Fazer o uso de protetor auricular em todo local com ruído ü Fazer o uso de óculos de segurança, fazer uso de luvas de vaqueta e máscara em todo local de obras e/ou manutenção da Prefeitura.	
TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS	
ü Introdutório conforme diretrizes de Segurança e Saúde Ocupacional; ü Primeiros Socorros; ü Combate a incêndio; ü Uso do EPI	
PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE	
ACIDENTE GRAVE	
PROVIDÊNCIAS PRIMÁRIAS	PROVIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS

1- Paralisar imediatamente as atividades desenvolvidas. 2- Comunicar imediatamente ao encarregado e Setor de Segurança e Saúde no Trabalho. 3- Comunicar o setor de pessoal para emissão da CAT e providências necessárias; 4- Comunicar ao Secretário responsável.	5- Comunicar a Polícia em caso de óbito tel.: 190; 6- Comunicar ao Secretário de administração; 7- Realizar análise de Acidentes; 8- Avisar a família do acidentado;
ACIDENTE LEVE	
- Comunicar imediatamente ao encarregado e Setor de Segurança e Saúde no Trabalho; - Encaminhar ao Hospital, se necessário; - Comunicar ao setor de pessoal para emissão de CAT; - Realizar análise do acidente;	
PROIBIÇÕES	

- Deixar de usar EPI;
- Desconhecer os equipamentos de emergência e suas localizações no setor de trabalho, tais como extintores, hidrantes, chuveiros de emergência e lava-olhos;
- Operar equipamentos sem treinamento e autorização;
- Apresentar-se ao trabalho embriagado, ou beber durante a jornada de trabalho;
- Portar arma de fogo durante a jornada de trabalho;
- Operar equipamentos defeituosos;
- Fumar em locais proibidos;
- Descumprir as Normas de Segurança e Medicina do Órgão;
- Brincar em serviço;
- Correr no local de trabalho;
- Improvisar consertos em máquinas/ equipamentos;
- Executar serviços em instalações elétricas (Sem capacitação necessária – NR10);
- Retirar proteção de máquinas, equipamentos ou áreas de trabalho oferecendo risco de acidente;
- Utilizar cabos elétricos de ferramentas, máquinas, equipamentos com emendas;
- Jogar água em equipamentos elétricos, tais como: motores, tomadas, painéis e transformadores.

PUNIÇÕES

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do servidor (a) / Funcionário (a) no cumprimento do disposto nesta OS, sujeito a medidas disciplinares:

Lei 679 de 25/09/ 2001 em seu Artigo 154 - São penalidades disciplinares: I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade; **V** - destituição de cargo em comissão; **VI** - destituição de função comissionada.

Empregado regido pela CLT aplicam-se penalidades previstas na consolidação das leis do trabalho.

- 01 Advertência por escrito; - 01 Suspensão do trabalho por 05 dias seqüentes; - Dispensa por justa causa; - Descontos em salário ou indenizações em caso de danos propositais ou extravios dos EPI, nos Termos do Artigo 462, parágrafo 1º da CLT.	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	
A empresa/órgão está ciente da obrigação de cumprimento de todos os termos constantes nas Notificações emitidas. A empresa tem 10 (dez) dias para recorrer e solicitar prorrogação do prazo; O setor de Segurança e Saúde do Trabalho acompanhará os Auditores do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego em caso de fiscalização na empresa.	
MEDICINA DO TRABALHO	
O servidor / funcionário deverá submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas de segurança do Trabalho; Fica o Médico do Trabalho do município encarregado de comunicar por escrito ao empregado o resultado dos exames médicos e complementares aos quais os trabalhadores forem submetidos.	
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	
Recebi da PREFEITURA DE RESTINGA SECA a Ordem de Serviço referente às minhas funções de mesmo teor desta que agora assino. Foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Tomo ciência também, que o não cumprimento de qualquer item desta OS implicará em sanções disciplinares de acordo com a legislação trabalhista e normas do município. CRUZEIRO DO SUL - RS, ____ de _____ de 20____.	
DADOS DO SERVIDOR (A) / FUNCIONÁRIO (A) E ASSINATURA	
Nome Legível:	
Matricula:	Setor:
Data Admissão:	Assinatura:

TABELA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (manter a planilha nos veículos de coleta e transporte)

[illegible]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6B2-E610-1D77-1FCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STENER CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-38) em 14/07/2025 10:17:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B6B2-E610-1D77-1FCC>